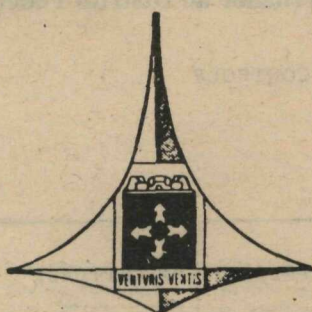


DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, sexta-feira, 30 de dezembro de 1988

ANO XIII N° 246



ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIA DO GOVERNO.....	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	19
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	21
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.....	22
SECRETARIA DA CULTURA.....	22
PROCURADORIA GERAL.....	23
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	23

ATOS DO GOVERNADOR

LEI N° 012 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre gratificação a ser concedida a Engenheiros Agrônomos integrantes do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n° 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Faço Saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° — Sem prejuízo das gratificações existentes, será atribuída aos servidores integrantes da categoria funcional de Engenheiro Agrônomo, Código NS-707 ou LT-NS-707, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n° 5.920, de 19 de setembro de 1973, uma gratificação escalonada em valores que deverão corresponder a percentuais de 95% (noventa e cinco por cento) a 120% (cento e vinte por cento), incidentes sobre o vencimento ou salário da referência em que estiver posicionado o servidor.

Art. 2° — O escalonamento dos valores da gratificação de que trata esta Lei efetivar-se-á por Ato do Governador do Distrito Federal, ouvida a Secretaria de Administração do Distrito Federal, em ordem crescente, a partir do limite percentual mínimo fixado no art. 1°, o qual incidirá sobre o vencimento ou salário da referência NS-05.

Parágrafo único — Nas referências subseqüentes, o escalonamento far-se-á, sucessivamente, na ordem diretamente proporcional aos respectivos valores de vencimento ou salário, de modo que o limite percentual máximo estabelecido no art. 1° desta Lei incida sobre o valor do vencimento ou salário da referência NS-25.

Art. 3° — Somente farão jus à gratificação de que trata esta Lei os servidores em efetivo exercício.

§ 1° — Considerar-se-ão como de efetivo exercício, para os fins deste artigo, exclusivamente os afastamentos em virtude de:

- a) férias
- b) casamento;
- c) luto;
- d) licença especial;

e) licença para tratamento da própria saúde, à gestante ou em decorrência de acidente em serviço;

f) serviço obrigatório por Lei e deslocamento em objeto de serviço;

g) requisição para órgão integrante da Presidência da República;

h) indicação para ministrar aula ou submeter-se a treinamento ou aperfeiçoamento relacionados com o cargo e ou emprego;

i) missão ou estudo no estrangeiro, quando o afastamento houver sido autorizado pelo Governador do Distrito Federal; e

j) investidura, na Administração Direta ou Autárquica da União, ou do Distrito Federal, em cargos em comissão ou funções de confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS-100 ou LT-DAS-100), de Funções de Nível Superior do Grupo Direção e Assistência Intermediárias (DAI-110 ou LT-DAI-110) ou, ainda, em Função de Assessoramento Superior (FAS).

§ 2° — Nas hipóteses de que trata a alínea j do § 1° deste artigo, exigir-se-á direta correlação entre as atribuições do cargo em comissão ou da Função de Confiança e as de Engenheiro Agrônomo.

Art. 4° — A gratificação instituída nesta Lei, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária, incorpora-se aos proventos da inatividade.

Art. 5° — A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias do Distrito Federal.

Art. 6° — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 30 de dezembro de 1988
100° da República e 29° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

JORGE CAETANO

MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO

CARLOS ALBERTO REIS
BASTOS

LEI N° 012, DE 30 DE
DEZEMBRO DE 1988

Cria no Quadro de Pessoal do Distrito Federal a Carreira Finanças e Controle e seus cargos, fixa os seus vencimentos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° — É criada, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Carreira Finanças e Controle, composta dos cargos de Analista de Finanças e Controle, de nível superior, e de Técnico de Finanças e Controle, de nível médio, constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único — O regulamento disporá sobre a lotação e o exercício dos funcionários ocupantes dos cargos a que se refere este artigo, nos órgãos central e setoriais de controle interno.

Art. 2° — Os ocupantes de cargos ou empregos pertencentes a categorias funcionais do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal e das tabelas das entidades da Administração Indireta do Distrito Federal, que se encon-

travam lotados ou em exercício nas Coordenações do Sistema de Contabilidade e do Sistema de Administração Patrimonial e nos Departamentos da Despesa e de Auditoria da Secretaria de Finanças, nos órgãos setoriais ou equivalentes de controle interno da Administração Direta do Distrito Federal e de suas Autarquias, em 31 de dezembro de 1987, e que permaneceram nessas condições até a edição desta Lei, são transpostos, por opção, e mediante aprovação em processo seletivo, na forma do anexo II, para os cargos de Analista de Finanças e Controle e de Técnico de Finanças e Controle, obedecidos os quantitativos fixados no Anexo I.

§ 1º — Os servidores integrantes da Carreira Auditoria do Tesouro do Distrito Federal, criada pelo Decreto-lei nº 2.258, de 1985, que optarem na forma deste artigo, serão localizados na Carreira de que trata esta Lei em padrão correspondente ao que se encontrarem à época da transposição.

§ 2º — Os servidores localizados em referências iguais ou inferiores a NS-10 e NM-17 serão repositados no Padrão IV, Classe A, dos cargos de nível superior ou médio, respectivamente.

§ 3º — Serão extintos os cargos ou empregos ocupados em órgãos da Administração do Distrito Federal, pelos servidores transpostos na forma deste artigo.

§ 4º — A opção de que trata este artigo deverá ser manifestada no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do regulamento desta Lei.

Art. 3º — O processo seletivo mencionado no art. 2º terá início no prazo de 60 (sessenta) dias contados do regulamento desta Lei.

Art. 4º — Os vencimentos iniciais dos cargos de Analista de Finanças e Controle e de Técnico de Finanças e Controle, são os correspondentes, respectivamente, ao da 3ª Classe, Padrão I, índice 100, e da 3ª Classe, Padrão I, índice 30, da Tabela de Escalonamento Vertical, constante do Anexo III, do Decreto-lei nº 2.258, de 04 de março de 1985.

§ 1º — Nenhuma redução de remuneração poderá resultar da transposição a que se refere o art. 2º, assegurando-se a diferença como vantagem pessoal, individualmente nominada.

§ 2º — Aos ocupantes de cargos a que se refere esta Lei

estendem-se as normas contidas no art. 6º do Decreto nº 2.258, de 04 de março de 1985.

Art. 5º — O provimento dos cargos de que trata esta Lei será feito mediante aprovação em concurso público e dar-se-á no Padrão I, Classe A, de Analista de Finanças e Controle e de Técnico de Finanças e Controle.

Parágrafo único — O concurso público a que se refere este artigo realizar-se-á em duas etapas, ambas de caráter eliminatório, compreendendo, a primeira, o exame de conhecimentos, mediante prova escrita e, a segunda, programa de formação, com avaliação final e classificatória.

Art. 6º — Poderão concorrer aos cargos de que trata esta Lei:

I — para Analista de Finanças e Controle, os portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente; e

II — para Técnico de Finanças e Controle, os portadores de certificado de curso de 2º grau ou habilitação legal equivalente.

Art. 7º — Os candidatos aprovados na primeira fase do concurso e matriculados no programa de formação terão direito, a título de ajuda financeira, a 50% (cinquenta por cento) do vencimento fixado para o padrão inicial do cargo a que estiver concorrendo, a partir do início do programa, até o dia de sua nomeação ou eliminação do curso.

§ 1º — No caso de o candidato ser servidor da Administração Direta e autarquias do Distrito Federal, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo ou emprego efetivo, mantida a filiação previdenciária, correndo as despesas correspondentes pelo Distrito Federal.

§ 2º — O candidato que não lograr aprovação na segunda etapa será reconduzido ao cargo ou emprego efetivo de que tenha se afastado.

Art. 8º — Os cargos não preenchidos na forma do art. 2º destinar-se-ão a concurso público para provimento nas condições estabelecidas no artigo 5º desta Lei.

Art. 9º — Os servidores a que se refere o art. 2º e que, na data da inscrição do processo seletivo, comprovarem grau de escolaridade de nível superior, poderão optar pelo aproveitamento no cargo

de Analista de Finanças e Controle, Classe "A", Padrão IV.

Art. 10 — Os servidores aposentados, cujos cargos ou empregos tenham sido transformados de acordo com esta Lei, terão seus proventos revistos, na mesma proporção e na mesma data, para inclusão dos direitos e vantagens concedidos aos servidores em atividade.

Art. 11 — É o Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal autorizado a baixar os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 12 — Os recursos para fazer face à efetivação das medidas de que trata esta Lei, correrão à conta do orçamento próprio do Distrito Federal.

Art. 13 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 — Revogam-se as disposições em contrário.
Distrito Federal, 30 de dezembro de 1988

100º da República e 29º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

CARREIRA FINANÇAS E CONTROLE

DENOMINAÇÃO	CLASSE	PADRÃO	QUANTIDADE
ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE (NÍVEL SUPERIOR)	Especial	I a III	13
	C	I a V	26
	B	I a V	39
	A	I a VI	52
TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE (NÍVEL MÉDIO)	Especial	I a III	39
	C	I a V	78
	B	I a V	117
	A	I a VI	156

DF **DIÁRIO OFICIAL**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:

Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:

Clemente Luz e Renato Riella

Redação e Administração:

Palácio do Buriti, térreo

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803

PABX: 225-6830 — Ramal 312

e 225-7055 — " 137

MATÉRIA PAGA

Página Inteira Cz\$ 148.080,00

Centímetro de Coluna Cz\$ 1.234,00

Venda avulsa: Cz\$ 50,00

Assinatura Semestral: Cz\$ 5.000,00

A N E X O II

Art. 2º da Lei nº 013 de 30 de dezembro de 1988

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	DENOMINAÇÃO
Servidores integrantes de categorias funcionais de nível superior (NS) do quadro ou da tabela de pessoal do Distrito Federal e de suas entidades.	25	III	Especial	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
	24	II		
	23	I		
	22	V	C	
	21	IV		
	20	III		
	19	II		
	18	I		
	17	V	B	
	16	IV		
	15	III		
	14	II		
	13	I		
	12	VI	A	
	11	V		
10	IV			
-	III			
-	II			
-	I			
Servidores integrantes de categorias funcionais de nível médio (NM) do quadro ou tabela de pessoal do DF e de suas entidades	32	III	Especial	TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
	31	II		
	30	I		
	29	V	C	
	28	IV		
	27	III		
	26	II		
	25	I		
	24	V	B	
	23	IV		
	22	III		
	21	II		
	20	I		
	19	VI	A	
	18	V		
17	IV			
-	III			
-	II			
-	I			

LEI Nº 014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988

Cria no Quadro de Pessoal do Distrito Federal a Carreira Orçamento e seus cargos, fixa os seus vencimentos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — É criado, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Carreira Orçamento, composta dos cargos de Analista de Orçamento, de nível superior, e de Técnico de Orçamento, de nível médio, constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único — O regulamento disporá sobre a lotação e o exercício dos funcionários ocupantes dos cargos a que se refere este artigo, nos órgãos central e setoriais de orçamento.

Art. 2º — Os ocupantes de cargos ou empregos pertencentes a

categorias funcionais do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal e das tabelas das entidades da Administração Indireta do Distrito Federal, que se encontravam lotados ou em exercício nas Coordenações do Sistema de Orçamento e do Sistema de Planejamento da Secretaria do Governo, nos órgãos setoriais ou equivalentes de orçamento da Administração Direta do Distrito Federal e de suas Autarquias, em 31 de dezembro de 1987, e que permaneceram nessas condições até a edição desta Lei, são transpostos, por opção, e mediante aprovação em processo seletivo, na forma do Anexo II, para os cargos de Analista de Orçamento e de Técnico de Orçamento, obedecidos os quantitativos fixados no Anexo I.

§ 1º — Os servidores localizados em referências iguais ou inferiores a NS-10 e NM-17 serão repositados no Padrão IV, Classe A, dos cargos de nível superior ou médio, respectivamente.

§ 2º — Serão extintos os cargos ou empregos ocupados em órgãos da Administração do Distri-

to Federal, pelos servidores transpostos na forma deste artigo.

Art. 3º — O processo seletivo mencionado no art. 2º terá início no prazo de 60 (sessenta) dias contados do regulamento desta Lei.

Art. 4º — Os vencimentos iniciais dos cargos de Analista de Orçamento e de Técnico de Orçamento são os correspondentes ao da 3ª Classe, Padrão I, índice 100 e 3ª Classe, Padrão I, índice 30, da Tabela de Escalonamento Vertical, constante do Anexo III do Decreto-lei nº 2.258, de 04 de março de 1985, respectivamente.

§ 1º — Nenhuma redução de remuneração poderá resultar da transposição a que se refere o art. 2º, assegurando-se a diferença como vantagem pessoal, individualmente nominada.

§ 2º — Aos ocupantes de cargos a que se refere esta Lei estendem-se as normas contidas no art. 6º, do Decreto-lei nº 2.258, de 04 de março de 1985.

Art. 5º — O provimento dos cargos de que trata esta Lei será feito mediante aprovação em concurso público e dar-se-á no Padrão I, Classe A, de Analista de Orçamento e de Técnico de Orçamento.

Parágrafo único — O concurso público a que se refere este artigo realizar-se-á em duas etapas, ambas de caráter eliminatório, compreendendo, a primeira, o exame de conhecimento mediante prova escrita e, a segunda, programa de formação, com avaliação final e classificatória.

Art. 6º — Poderão concorrer aos cargos de que trata esta Lei:

I — para Analista de Orçamento, os portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente;

II — para Técnico de Orçamento, os portadores de certificado de curso de 2º grau ou habilitação legal equivalente.

Art. 7º — Os candidatos aprovados na primeira fase do concurso

so e matriculados no programa de formação terão direito, a título de ajuda financeira, a 50% (cinquenta por cento) do vencimento fixado para o padrão inicial do cargo a que estiver concorrendo, a partir do início do programa, até o dia de sua nomeação ou eliminação do curso.

§ 1º — No caso de o candidato ser servidor da Administração do Distrito Federal, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo ou emprego efetivo, mantida a filiação previdenciária, correndo as despesas correspondentes pelo Distrito Federal.

§ 2º — O candidato que não lograr aprovação na segunda etapa será reconduzido ao cargo ou emprego efetivo de que tenha se afastado.

Art. 8º — Os cargos não preenchidos na forma do art. 2º destinar-se-ão a concurso público para provimento nas condições estabelecidas no art. 5º desta Lei.

Art. 9º — Os servidores a que se refere o art. 2º e que, na data da inscrição do processo seletivo, comprovarem grau de escolaridade de nível superior, poderão optar pelo aproveitamento no cargo de Analista de Orçamento, Classe "A", Padrão IV.

Art. 10 — Os servidores aposentados, cujos cargos ou empregos tenham sido transformados de acordo com esta Lei, terão seus proventos revistos, na mesma proporção e na mesma data, para inclusão dos direitos e vantagens aos servidores em atividade.

Art. 11 — É o Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal autorizado a baixar os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 12 — Os recursos para fazer face à efetivação das medidas de que trata esta Lei correrão à conta do orçamento próprio do Distrito Federal.

Art. 13 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1988
100º da República e 29º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO
JORGE CAETANO

A N E X O I

Artigo 1º da Lei nº 014 de 30 de dezembro de 1988

CARREIRA ORÇAMENTO

DENOMINAÇÃO	CLASSE	PADRÃO	QUANTIDADE
ANALISTA DE ORÇAMENTO (NÍVEL SUPERIOR)	Especial	I a III	11
	C	I a V	22
	B	I a V	33
	A	I a VI	43
TÉCNICO DE ORÇAMENTO (NÍVEL MÉDIO)	Especial	I a III	20
	C	I a IV	39
	B	I a V	59
	A	I a VI	80

A N E X O I I

Artigo 2º da Lei nº 014 de 30 de dezembro de 1988.

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	DENOMINAÇÃO
Servidores integrantes de categorias funcionais de nível superior (NS) do Quadro de Pessoal ou Tabela de Pessoal do Distrito Federal e de suas entidades.	25	III	Especial	ANALISTA DE ORÇAMENTO
	24	II		
	23	I		
	22	V	C	
	21	IV		
	20	III		
	19	II		
	18	I		
	17	V	B	
	16	IV		
	15	III		
	14	II		
	13	I		
12	VI	A		
11	V			
10	IV			
-	III			
-	II			
-	I			
Servidores integrantes de categorias funcionais de nível médio (NM) do Quadro ou Tabela de Pessoal do Distrito Federal e de suas entidades.	32	III	Especial	TÉCNICO DE ORÇAMENTO
	31	II		
	30	I		
	29	V	C	
	28	IV		
	27	III		
	26	II		
	25	I		
	24	V	B	
	23	IV		
	22	III		
	21	II		
	20	I		
19	VI			
18	V			
17	IV			
-	III			
-	II			
-	I			

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 11.339, de 28 de dezembro de 1988, PUBLICADO NO DODF Nº 244, de 28.12.88

ONDE SE LÊ

Art. 1º — 22001.06301742.058 — Policiamento de Natureza Civil 107 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente...40.579.420,00

LEIA-SE

Art. 1º — 22001.06301741.017 — Equipamento, Reequipamento, Instalações e Obras da Secretaria de Segurança Pública 107 — 4110.00 — Obras e Instalações...40.579.420,00.

DECRETO Nº 11.379 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1988

Transforma em 5º Batalhão de Polícia Militar — BATALHÃO “BARÃO DO RIO BRANCO” — a 2ª Companhia de Polícia Militar Independente, da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, em decorrência da Lei nº 7.687, de 13 de dezembro de 1988

DECRETA:

Art. 1º — Fica transformada em 5º Batalhão de Polícia Militar — com denominação Batalhão “Barão do Rio Branco”, a atual 2ª Companhia de Polícia Militar Independente criada pelo Decreto 10.959, de 17 de dezembro de 1987.

Art. 2º — O Quadro de Distribuição e Organização do 5º Batalhão da Polícia Militar, obedecido os quantitativos previstos na Lei nº 7.687, de 13 de dezembro de 1988, será aprovado pelo Comandante-Geral e publicado em Boletim Reservado da Corporação.

Art. 3º — Ficam mantidas, para o 5º Batalhão de Polícia Militar, as atribuições orgânicas e circunscrição de atuação e missões previstas para a então 2ª Companhia de Polícia Militar Independente.

Parágrafo Único — Será aprovado pelo Comandante-Geral o Regimento Interno do 5º Batalhão de Polícia Militar, que regulamentará suas atribuições orgânicas e funcionais.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor em 27 de dezembro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 1988
100º da República e 29º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal
JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

(Republicado por haver saído com in-
dorrecção do original no DODF nº
241, de 23.12.88)

DECRETO Nº 11.386 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário na Administração Direta, Autárquica e Fundações do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — O serviço extraordinário nos órgãos da Administração direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal somente será autorizado nos casos de comprovada urgência e necessidade inadiável.

Art. 2º — A duração do serviço extraordinário não poderá exceder a 2 (duas) horas diárias, respeitados os limites de 44 (quarenta e quatro) horas mensais e 88 (oitenta e oito) horas anuais, consecutivas ou não.

Parágrafo Único — O valor da hora extraordinária será obtido dividindo-se o vencimento ou salário mensal percebido por 30 (trinta) vezes o número de horas da jornada normal de trabalho e aumentando-se o quociente em 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º — A prestação de serviço extraordinário será autorizada pelos Secretários de Estado, Procurador Geral, Chefes de Gabinetes Civil e Militar, Dirigentes de Órgãos Relativamente Autônomos, Autarquias e Fundações, Administradores Regionais e Administradores da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, de Ceilândia e do Cruzeiro.

§ 1º — A autorização será dada mediante proposta do titular da unidade em que se realizará o serviço extraordinário e parecer conclusivo do Diretor da Divisão de Administração Geral ou equivalente.

§ 2º — A proposta deverá caracterizar a natureza eventual da medida, justificar sua emergência, comprovar a necessidade do serviço a ser prestado e estimar sua duração.

§ 3º — Somente será encaminhada a proposta pela Divisão de Administração Geral ou órgão equivalente quando houver saldo na dotação própria para custear a despesa.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977 e demais disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 1988
100º da República e 29º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
JORGE CAETANO
MARCO AURÉLIO MARTINS

DECRETO Nº 11.403 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988

Prorroga prazo estabelecido no Decreto nº 11.324, de 01 de dezembro de 1988.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo 3º, do artigo 42, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966,

DECRETA:

Art. 1º — Fica prorrogado, até 31 de janeiro de 1989, o prazo estabelecido no artigo 1º, do Decreto nº 11.324, de 01 de dezembro de 1988.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1988
100º da República e 29º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

DECRETO Nº 11.404 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera dispositivos do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, considerando a celebração dos Convênios ICM 38, 39, 44, 46, 47, 49 e 50/88, bem como do Ajuste SINIEF 02/88, ratificados pelo ATO COTEPE/ICM nº 07/88, publicado no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 1988.

DECRETA:

Art. 1º — O Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, fica alterado como se segue:

I — Ao artigo 11, fica acrescentado o inciso LIX com a seguinte redação:

“Art. 11 —

LIX — as saídas internas e interestaduais de semem bovino congelado ou resfriado e embriões (Convênio ICM 49/88)”;

II — Fica alterada a redação do item 9 do artigo 29, na forma

do Decreto nº 11.270, de 30 de setembro de 1988, e acrescentados os itens 11, 12 e 13, com a seguinte redação:

“Art. 29 —

9 — Partes, peças, acessórios e componentes separados, inclusive os importados, para fabricação dos produtos de que tratam os incisos 1, 2, 3, 4, 5, 11 e 12.....60%

11 — Aviões Militares

a) monomotores ou multimotores de treinamento militar com qualquer peso bruto e qualquer tipo de motor.....90%;

b) monomotores ou multimotores de combate com qualquer peso bruto, motor Turboélice ou turbojato90%;

c) monomotores ou multimotores de sensoramento, vigilância ou patrulhamento, inteligência eletrônica ou calibração de auxílios à navegação aérea, com qualquer peso bruto e qualquer tipo de motor.....90%;

d) monomotores ou multimotores de transporte cargueiro e de uso geral com qualquer peso bruto e qualquer tipo de motor.....80%;

12 — Helicópteros militares, monomotores ou multimotores, com qualquer peso bruto e qualquer tipo de motor.....60%.

13 — Partes, peças, matérias-primas, acessórios e componentes, separados para fabricação dos produtos de que tratam os itens 1, 2, 3, 4, 5, 11 e 12, na importação por empresas nacionais da indústria aeronáutica..90% (Convênios ICM 46 e 51/88)”.

III — O Parágrafo 1º do artigo 29, na redação dada pelo Decreto nº 11.270, de 30 de setembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 —

§ 1º — O disposto nos itens 9 e 10 só se aplica a operações efetuadas pelos contribuintes a que se refere o § 2º e desde que os produtos se destinem a:

- a).....
 - b).....
 - c).....
 - d).....
- Convênio ICM 34/88)”

IV — O inciso I do artigo 82, na redação dada pelo Decreto nº 10.363, de 29 de abril de 1987, passa a ter a seguinte redação:

“I - nas saídas tributadas normalmente:

ESTABELECIMENTOS	MÊS DO FATO GERADOR	PRAZOS DE VENCIMENTO
1) industriais, inclusive frigoríficos e abatedouros	Janeiro/89	até o último dia útil do segundo mês subsequente
	fevereiro/89 e seguintes	até o décimo dia do segundo mês subsequente
2) comerciais	janeiro/89	até o vigésimo quinto dia do mês subsequente
	fevereiro/89 e seguintes	até o vigésimo dia do mês subsequente
3) fabricantes de cimento	janeiro/89	até o último dia útil do mês subsequente
	fevereiro/89 e seguintes	até o vigésimo dia do mês subsequente
4) industriais e comerciais, no caso de ICM diferido	janeiro/89	até o último dia útil do segundo mês subsequente ao encerramento do diferimento
	fevereiro/89 e seguintes	até o décimo dia do segundo mês subsequente ao encerramento do diferimento

(Convênio ICM 38/88)”

V — Ao artigo 82, ficam acrescentados os Parágrafos 5º, 6º e 7º com a seguinte redação:

“§ 5º — Na hipótese de estabelecimento com atividade industrial e comercial, o seu enquadramento, como industrial ou comercial, será determinado pela maior receita operacional apurada, por atividade, no exercício anterior.

§ 6º — O enquadramento verificado de acordo com o parágrafo anterior será comunicado à repartição fiscal da circunscrição do estabelecimento até o dia 31 de janeiro.

§ 7º — Os prazos de vencimentos fixados no inciso I serão antecipados para o dia útil imediatamente anterior quando vencerem no sábado, domingo ou feriado, inclusive bancário”.

VI — O caput do artigo 126 e seus Parágrafos 6º a 10, passam a vigorar com a seguinte redação, revogado o Parágrafo 11:

“Art. 126 — Os documentos fiscais serão numerados em todas as vias, por espécie, em ordem crescente de 1 a 999999 e enfileirados em blocos, uniformes de 20 (vinte), no mínimo, e 50 (cinquenta), no máximo, e, em substituição aos blocos, as Notas Fiscais ou as Notas Fiscais-Faturas poderão ser confeccionados em formulários contínuos, observados os requisitos estabelecidos para os documentos correspondentes.

§ 6º — Os estabelecimentos que emitam documentos fiscais por processo mecanizado ou datilográfico, em equipamento que não utilize arquivo magnético ou equivalente, poderão usar formulários contínuos ou em jogos soltos, numerados tipograficamente.

§ 7º — Na hipótese do parágrafo anterior, as vias dos documentos fiscais destinadas a exibição ao fisco, deverão ser encadeadas em grupos de até 500 (quinhentos) obedecida sua ordem numérica seqüencial.

§ 8º — É permitido o uso de:

1 — documentos fiscais sem distinção por série ou subsérie, englobando as operações a que se refere a seriação indicada no artigo 127, devendo constar a designação “Série Única”; e

2 — da série “A”, “B”, ou “C”, conforme o caso, sem distinção por subséries, englobando operações para as quais sejam exigidas subséries especiais devendo constar a designação “ÚNICA”, após a letra indicativa da série.

§ 9º — No exercício da faculdade a que alude o Parágrafo anterior, será obrigatória a separação, ainda que por meio de códigos, das operações em relação às quais são exigidas subséries distintas.

§ 10 — Ao contribuinte que se utilizar do processo previsto no § 6º é permitido, ainda, o uso de documento fiscal emitido por outros meios, desde que observado o disposto no artigo 127 (Ajuste SINIEF 02/88)”.

VII — A Seção II do Capítulo IX do Título II, passa a ter a redação que se segue, revogadas as Subseções I a XII, e os artigos 236 a 264, na redação do Decreto nº 8.078, de 11 de julho de 1984, e alterações posteriores:

“Seção II

Da Emissão e Escrituração de Livros e Documentos Fiscais por

Sistema de Processamento de Dados (Convênio ICM 39/88)".

VIII — O artigo 235, na forma do Decreto nº 8.078, de 11 de julho de 1984, revogados seus incisos e parágrafos, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 235 — A adoção, o uso e demais atividades relacionadas com sistema eletrônico de processamento de dados para a emissão e escrituração de documentos e livros fiscais, far-se-ão de acordo com as disposições estabelecidas em ato do Secretário de Finanças.

IX — Ao artigo 396, fica acrescentado o Parágrafo 7º, com a seguinte redação:

"Art. 396 —

§ 7º — O diferimento previsto no caput deste artigo deixa de aplicar-se ao trigo da safra 1988/1989 (Convênio ICM 50/88)".

X — Ao artigo 397, ficam acrescentados os Parágrafos 3º, 4º e 5º, com a seguinte redação:

"Art. 397 —

§ 3º — O pagamento do imposto nas aquisições de trigo da safra referida no § 7º do artigo anterior, na condição de substituto do produtor pelo CTRIN, dar-se-á em 10 de dezembro de 1988, 10 de janeiro de 1989 e 10 de fevereiro de 1989 relativamente a um terço da safra 1988/1989, em cada uma das datas acima referidas.

§ 4º — O imposto a ser pago, previsto no parágrafo anterior, será calculado pela aplicação da alíquota de 17% (dezesete por cento) em relação ao valor da parcela a ser paga no mês de dezembro de 1988, sendo nos meses de janeiro e fevereiro de 1989, calculado pelo percentual de 11% (onze por cento).

§ 5º — O imposto pago nas condições do § 3º será levado a crédito do CTRIN para compensação com os débitos decorrentes de operações com trigo que venha a praticar (Convênio ICM 50/88)".

Art. 2º — O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 11.270, de 30 de setembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 —

I — Ao artigo 11, fica acrescentado o inciso LVIII, com a seguinte redação:

Art. 3º — O termo inicial de eficácia do Parágrafo 2º do artigo

342 e do Parágrafo 4º do artigo 358, fixado nas alíneas "b" e "c" do artigo 2º do Decreto nº 11.270, de 30 de setembro de 1988, fica adiado, respectivamente, para 1º de março de 1989 e 1º de janeiro de 1989 (Convênios ICM 44 e 47/88).

Art. 4º — Os efeitos das disposições do artigo 1º vigoram a partir de:

- a) 1º de agosto de 1988, para o inciso III;
- b) 21 de outubro de 1988, para o inciso VI;
- c) 10 de novembro de 1988, para os incisos I, II, IV, V, IX e X;
- d) 1º de dezembro de 1988, para os incisos VII e VIII;

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1988
100º da República e 29º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO

DECRETO Nº 11.405 DE
30 DE DEZEMBRO DE 1988

Prorroga prazo fixado no Decreto nº
9.220, de 30 de dezembro de 1985.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e considerando o disposto no artigo 210, do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966,

D E C R E T A :

Art. 1º — O prazo de que trata o caput do artigo 3º do Decreto nº 4.906, de 16 de novembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 9.220, de 30 de dezembro de 1985, fica prorrogado para 31 de dezembro de 1993.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1988
100º da República e 29º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO

DECRETO Nº 11.406 DE 30
DE DEZEMBRO DE 1988

Altera dispositivos do Decreto nº
3.372, de 24 de agosto de 1976, com a
redação dada pelo Decreto nº 9.038,
de 13 de novembro de 1985.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º — O artigo 11 do Decreto nº 3.372, de 24 de agosto de 1976, com a redação dada pelo Decreto nº 9.038, de 13 de novembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 — A partir de 1º de janeiro de 1989, ressalvado o disposto no parágrafo único, os estabelecimentos bancários recolherão até os dias 3, 13 e 23 de cada mês, no Banco de Brasília S/A — BRB — Agência Central, as quantias arrecadadas, respectivamente, nos períodos de 21 a 31, 1º a 10, e 11 a 20, na conta mencionada no artigo 5º."

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1988
100º da República e 29º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO

DECRETO Nº 11.406/A DE
30 DE DEZEMBRO DE 1988

Abre crédito suplementar no valor de
Cz\$ 16.410.000,00 (dezesesseis milhões,
quatrocentos e dez mil cruzados), à
dotação do orçamento vigente que
especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.633 de 03 de dezembro de 1987, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.012087/88,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento — ASRIA o crédito suplementar no valor de Cz\$ 16.410.000,00 (dezesesseis milhões, quatrocentos e dez mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13009.10603272.026 — Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Setor Residencial Indústria e Abastecimento

000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos.....16.410.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue:

13001.03090401.114 — Implantação do Sistema de Planejamento do Distrito Federal

000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos.....16.410.000,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1988
100º da República e 29º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO

DECRETO Nº 11.406/B DE 30 DE
DEZEMBRO DE 1988

Abre crédito suplementar no valor de
Cz\$ 3.400.000,00 (três milhões e qua-
trocentos mil cruzados), à dotação do
orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.015400/88,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

11001.03070202.099 — Assessoramento Militar
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos.....3.400.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

11001.03070202.003 — Assessoramento Superior
000 — 3120.00 — Material de Consumo.....1.000.000,00
000 — 3131.00 — Remuneração de Serviços Pessoais400.000,00
000 — 3132.00 — Outros Serviços Encargos.....2.000.000,00

Brasília, 30 de dezembro de 1988

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1988
100º da República e 29º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO

DECRETO Nº 11.407 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988

Aprova as normas de execução orçamentária e financeira do Distrito Federal.

(Publicado em Suplemento I a esta edição)

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF Nº 016 DE 29 DE dezembro DE 1988

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.710.000,00 (dois milhões setecentos e dez mil cruzados) e dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO E DE FINANÇAS, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso XI do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633 de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 030.015373/88

SECRETARIA DO GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF Nº 11/A DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera a Programação Financeira de Desembolso para o exercício financeiro de 1988.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO E DE FINANÇAS no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item II, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 47 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

R E S O L V E M :

1. A Programação Financeira de Desembolso para o exercício financeiro de 1988, aprovada pela Portaria Conjunta SEG/SEF/SAERA nº 197, de 31 de dezembro de 1987, modificada pela Portaria Conjunta SEG/SEF/SAERA nº 041, de 26 de fevereiro de 1988, pela Portaria Conjunta SEG/SEF/SAERA nº 058, de 15 de março de 1988 e pela Portaria Conjunta SEG/SEF/SAERA nº 320, de 29 de agosto de 1988, fica alterada na forma constante do anexo a esta Portaria.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1988

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

R E S O L V E M :

1 - Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.710.000,00 (dois milhões, setecentos e dez mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

11001.03070202.003 - Assessoramento Superior
000 - 3242.00 - Transferências a Organismos Internacionais.. 2.710.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias que se seguem da própria Unidade:

11001.03070202.003 - Assessoramento Superior
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 200.000,00

11001.03070202.148 - Coordenação do Programa para Assuntos Econômicos e Reforma Administrativa
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 2.510.000,00

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 1988.

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF Nº DE DE DEZEMBRO DE 1988

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

Exercício de 1988

Em Cz\$ 1.000,00

COTA FINANCEIRA	TRIMESTRE				A PROGRAMAR	TOTAL
	I	II	III	IV		
PROGRAMADA						
Recursos do Tesouro	15.126.564	28.816.291	43.952.000	143.905.145	-0-	231.800.000
Receita da Administração Indireta e Fundações					2.954.185	2.954.185
TOTAL GERAL	15.126.564	28.816.291	43.952.000	143.905.145	2.954.185	234.754.185

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF Nº 017 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988

Aprova a codificação de interpretação da despesa orçamentária do Distrito Federal.

(Publicado em Suplemento I a esta edição)

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF Nº 018 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988

Aprova os orçamentos sintéticos das Fundações e dos Órgãos da Adminis-

tração indireta do Governo do Distrito Federal para o exercício de 1989.

(Publicado em Suplemento I a esta edição)

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF Nº 019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988

Aprova o detalhamento dos projetos de atividades constante da Lei nº 03 de 21 de dezembro de 1988.

(Publicado em Suplemento I a esta edição)

**PORTARIA CONJUNTA
SEG/SEF Nº 020 DE 30
DE DEZEMBRO DE 1988**

Fixa teto de aplicação de recursos destinados a dispêndios com bens e/ou serviços de origem externa.

(Publicado em Suplemento I a esta edição)

**PORTARIA CONJUNTA
SEG/SEF Nº 021 DE 30
DE DEZEMBRO DE 1988**

Aprova a programação financeira e desembolso para o exercício financeiro de 1989.

(Publicado em Suplemento I a esta edição)

**PORTARIA CONJUNTA
SEG/SEF Nº 022 DE 30
DE DEZEMBRO DE 1988**

Aprova as cotas trimestrais de despesas das unidades orçamentárias relativas ao exercício de 1989.

(Publicado em Suplemento I a esta edição)

**PORTARIA CONJUNTA
SEG/SEF Nº 023 DE 30
DE DEZEMBRO DE 1988**

Aprova o detalhamento do programa de trabalho do FUNDEFE - 1989.

(Publicado em Suplemento I a esta edição)

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF Nº 024 /88 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988.

R E S O L V E M:

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO E DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 19, item IX, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 081.003220/88,

- 1 - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Fundação Cultural do Distrito Federal - FPDF.
- 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01

02ª Alteração

46000 - SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46002 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FPDF

EXERCÍCIO DE 1988

Em Cz\$ 1,00

R E C E I T A			D E S P E S A				
CATEGORIA	ECONÔMICA	FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.659.580.603,66	FUNÇÃO	08 - EDUCAÇÃO E CULTURA			1.778.626.526,03
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	33.912.000,00	PROGRAMA	07 - ADMINISTRAÇÃO			927.048.002,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.122.170.927,00	SUBPROGRAMA	021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			927.048.002,00
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.122.170.927,00	2.041 -	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA CULTURAL			658.587.002,00
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	1.122.170.927,00	2.109 -	MANUTENÇÃO DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA			268.461.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	503.497.676,66	PROGRAMA	48 - CULTURA			851.578.524,03
1980.00.00	RECEITAS DE CONVÊNIOS	369.780.509,16	SUBPROGRAMA	247 - DIFUSÃO CULTURAL			851.578.524,03
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	133.717.167,50	1.037 -	IMPLEMENTAÇÃO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA			176.348.000,00
2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL	112.360.000,00	2.042 -	PROMOÇÕES CULTURAIS			489.039.047,14
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	112.360.000,00	2.125 -	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHEK			10.128.000,00
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	112.360.000,00	5.173 -	CONSTRUÇÃO DO MUSEU DO ÍNDIO			143.703.476,89
2412.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	112.360.000,00	5.174 -	INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO			32.360.000,00
	FUNDEFE	112.360.000,00					
	SUPRAVIT FINANCEIRO/87	6.685.922,37					
T O T A L			T O T A L				
		1.778.626.526,03					1.778.626.526,03

DIÁRIO OFICIAL

Brasília, 30 de dezembro de 1988

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO N° 02

02ª Alteração

46000 - SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46002 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FPDF

EXERCÍCIO DE 1.988

Em Cz\$ 1,00

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	F O N T E S D E R E C U R S O S					T O T A L
		G.D.F FT-000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	PROPRIOS FT-020	FUNDEPE FT-021	CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS FT-023	
1.037	IMPLEMENTAÇÃO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA	123.398.000,00	52.950.000,00	-	-	-	176.348.000,00
2.041	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM. DO SISTEMA CULTURAL	242.093.002,00	400.894.000,00	15.600.000,00	-	-	658.587.002,00
2.042	PROMOÇÕES CULTURAIS	24.246.925,00	-	158.715.089,87	50.000.000,00	256.077.032,27	489.039.047,14
2.109	MANUTENÇÃO DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA	175.741.000,00	92.720.000,00	-	-	-	268.461.000,00
2.125	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUCELINO KUBITSCHEK	10.128.000,00	-	-	-	-	10.128.000,00
5.173	CONSTRUÇÃO DO MUSEU DO ÍNDIO	-	-	-	30.000.000,00	113.703.476,89	143.703.476,89
5.174	INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIODIFUSÃO	-	-	-	32.360.000,00	-	32.360.000,00
T O T A I S		575.606.927,90	546.564.000,00	174.315.089,87	112.360.000,00	369.780.509,16	1.778.626.526,03

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO N° 03

02ª Alteração

46000 - SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46002 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FPDF

EXERCÍCIO DE 1.988

Em Cz\$ 1,00

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
1.037	IMPLEMENTAÇÃO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA	3.1.1.1-01	000	85.848.000,00	176.348.000,00
		3.1.1.1-01	002	52.950.000,00	
		3.1.1.3	000	26.433.000,00	
		3.1.2.0	000	1.577.000,00	
		3.1.3.1	000	2.610.000,00	
		3.1.3.2	000	6.930.000,00	
2.041	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA CULTURAL	3.1.3.1-01	000	65.794.000,00	658.587.002,00
		3.1.1.1-01	002	387.174.000,00	
		3.1.1.1-02	000	10.358.000,00	
		3.1.1.1-02	002	8.720.000,00	
		3.1.1.3	000	90.867.000,00	
		3.1.2.0	000	17.854.000,00	
		3.1.2.0	020	5.800.000,00	
		3.1.3.1	000	52.000,00	
		3.1.3.2	000	41.654.000,00	
		3.1.3.2	020	6.700.000,00	
		3.1.3.2	029	5.000.000,00	
		3.1.9.2	000	12.859.002,00	
		3.2.5.3	000	25.000,00	
		3.2.8.0	000	2.630.000,00	
3.2.8.0	020	2.750.000,00			
4.1.2.0	020	350.000,00			
2.042	PROMOÇÕES CULTURAIS	3.1.2.0	000	746.625,00	489.039.047,14
		3.1.2.0	020	6.820.000,00	
		3.1.3.1	000	961.000,00	
		3.1.3.1	020	250.000,00	
		3.1.3.2	000	22.539.300,00	
		3.1.3.2	020	149.603.193,87	
		3.1.3.2	023	251.041.025,27	
		3.1.9.2	020	761.896,00	
		4.1.1.0	021	50.000.000,00	
		4.1.2.0	020	1.280.000,00	
4.1.2.0	023	5.036.007,00			
2.109	MANUTENÇÃO DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA	3.1.1.1-01	000	121.686.000,00	268.461.000,00
		3.1.1.1-01	002	92.720.000,00	
		3.1.1.1-02	000	2.003.000,00	
		3.1.1.3	000	40.683.000,00	
		3.1.2.0	000	3.290.000,00	
3.1.3.2	000	8.079.000,00			

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03

02ª Alteração

46000 - SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46002 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

EXERCÍCIO DE 1.988 Em Cz\$ 1,00

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
2.125	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JK.	3.2.3.1	000	10.128.000,00	10.128.000,00
5.173	CONSTRUÇÃO DO MUSEU DO ÍNDIO	4.1.1.0	021	30.000.000,00	143.703.476,89
		4.1.1.0	023	113.703.476,89	
5.174	INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO	4.1.1.0	021	3.500.000,00	32.360.000,00
		4.1.2.0	021	27.960.000,00	
		4.2.5.0	021	900.000,00	
PESSOAL F ENC. SOCIAIS		OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	
985.261.000,00		560.636.042,14		232.729.483,89	
				T O T A L	
				1.778.626.526,03	

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF Nº 025 /88 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988.

R E S O L V E M:

1 - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER-DF.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO E DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 19, item IX do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 072.000135/88,

Brasília, 30 de dezembro de 1988

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01

11ª Alteração

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51003 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/DF

EXERCÍCIO DE 1.988 Em Cz\$

R E C E I T A			D E S P E S A				
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE		FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	631.012.625,06	FUNÇÃO	04 - AGRICULTURA			643.385.815,32
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.912.000,00	PROGRAMA	18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			643.385.815,32
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	404.521.000,00	SUBPROGRAMA	21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			643.385.815,32
1710.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	404.521.000,00					
1712.00.00	TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	404.521.000,00	2.094	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER			643.385.815,32
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	223.579.625,06					
1980.00.00	RECEITAS DE CONVÊNIO	218.389.625,06					
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	5.190.000,00					
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	9.495.000,00					
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	9.495.000,00					
	SUPERÁVIT FINANCEIRO/87	2.878.190,26					
T O T A L		643.385.815,32	T O T A L				643.385.815,32



QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 02

11ª Alteração

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS EXERCÍCIO DE 1.988
 51003 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER Em Cz\$

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DE RECURSOS				TOTAIS
		G.D.F. FT-000	PRÓPRIOS FT-020	CONVÊNIOS FT-023	CONVÊNIOS COM ORGÃOS DO GDF FT-022	
2.094	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	404.521.000,00	20.475.190,26	209.787.425,06	9.602.200,00	643.385.815,32
TOTAIS		404.521.000,00	20.475.190,26	209.787.425,06	9.602.200,00	643.385.815,32

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03

11ª Alteração

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS EXERCÍCIO DE 1.988
 51003 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER Em Cz\$

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PT	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
2.094	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	3.1.1.1	020	380.000,00	643.385.815,32
		3.1.1.1	023	82.160.000,00	
		3.1.1.1-01	000	287.326.000,00	
		3.1.1.3	000	72.287.000,00	
		3.1.1.3	020	120.000,00	
		3.1.1.3	023	18.919.064,00	
		3.1.2.0	000	19.332.219,39	
		3.1.2.0	020	1.600.000,00	
		3.1.2.0	023	24.198.283,06	
		3.1.3.1	000	786.000,00	
		3.1.3.1	023	1.670.000,00	
		3.1.3.2	000	24.752.141,03	
		3.1.3.2	020	2.256.957,26	
		3.1.3.2	022	8.602.200,00	
		3.1.3.2	023	58.064.052,14	
		3.1.9.2	020	21.233,00	
		3.1.9.2	000	37.639,58	
3.1.9.2	023	814.762,86			
3.2.8.0	023	3.800.000,00			
4.1.2.0	020	16.097.000,00			
4.1.2.0	023	20.161.263,00			

PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
461.192.064,00	145.935.488,32	36.258.263,00	643.385.815,32

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF Nº 026/88 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988

RESOLVEM:

- 1 - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.
- 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO E DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 1º, item IX do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 0055.007381/88,

Brasília, 30 de dezembro de 1988

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01 14ª Alteração

52000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
52001 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF

EXERCÍCIO DE 1.988 EM CZ\$ 1,00

R E C E I T A			D E S P E S A				
CATEGORIA	ECONÔMICA	FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.140.987.259	FUNÇÃO	06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			6.001.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	685.987.259	PROGRAMA	30 - SEGURANÇA PÚBLICA			6.001.000
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	685.987.259	SUBPROGRAMA	535 - CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO			6.001.000
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	685.987.259					
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.455.000.000	1.059 -	CONSTRUÇÃO DAS CIRETRANS E DEPOSITOS DE VEÍCULOS NAS CIDADES SATÉLITES			1.000
1920.00.00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	486.000	5.043 -	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL			6.000.000
1980.00.00	RECEITAS DE CONVÊNIOS	14.995.000	FUNÇÃO	16 - TRANSPORTE			2.146.130.036
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.439.519.000	PROGRAMA	91 - TRANSPORTE URBANO			2.146.130.036
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	1.439.519.000	SUBPROGRAMA	573 - CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO			2.146.130.036
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.001.000	1.190 -	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL			3.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.001.000	2.063 -	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES PESSOAL, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E SERVIÇOS GERAIS DO DETRAN-DF.			1.826.035.648
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.001.000	2.096 -	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL			233.591.388
2412.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	2.001.000	2.107 -	ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO			69.500.000
	FUNDEFE	2.000.000	5.141 -	REFORMA E BENFEITORIA DOS PRÉDIOS DO DETRAN/DF.			17.000.000
	SUPERÁVIT FINANCEIRO/87	9.142.777					
T O T A L		2.152.131.036	T O T A L				2.152.131.036

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 02 14ª Alteração

52000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
52001 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF

EXERCÍCIO DE 1.988 EM CZ\$ 1,00

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	F O N T E S D E R E C U R S O S			T O T A I S
		G.D.F FT-000	PRÓPRIOS FT - 020	FUNDEFE FT-21	
1.059	CONSTR.DAS CIRETRANS E DEP. VEÍCULOS NAS CIDADES SATÉLITES	1.000	-	-	1.000
1.190	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL	3.000	-	-	3.000
2.063	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E SERVIÇOS GERAIS DO DETRAN-DF.	655.384.259	1.170.651.389	-	1.826.035.648
2.096	COORD. DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL	28.100.000	203.491.388	2.000.000	233.591.388
2.107	ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	2.500.000	67.000.000	-	69.500.000
5.043	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO DETRAN-DF	-	6.000.000	-	6.000.000
5.141	REFORMA, BENFEITORIA DOS PRÉDIOS DO DETRAN/DF.	-	17.000.000	-	17.000.000
T O T A I S		685.988.259	1.464.142.777	2.000.000	2.152.131.036

52000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 52001 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF

EXERCÍCIO DE 1988 EM CZ\$ 1.00

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
1.059	CONSTRUÇÃO DAS CIRETRANS E DEPÓSITOS DE VEÍCULOS NAS CIDADES SATÉLITES	4.1.1.0	000	1.000	1.000
1.190	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL	3.1.3.2	000	3.000	3.000
2.063	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E SERVIÇOS GERAIS DO DETRAN-DF.	3.1.1.1-01	000	467.245.142	1.826.035.648
		3.1.1.1	020	295.000.000	
		3.1.1.3	000	85.516.000	
		3.1.1.3	020	45.571.389	
		3.1.2.0	000	21.000.000	
		3.1.3.1	020	1.150.000	
		3.1.2.0	020	122.120.000	
		3.1.3.2	000	81.004.117	
		3.1.3.2	020	613.345.200	
		3.1.9.1	020	38.000.000	
		3.1.9.2	020	10.120.000	
		3.2.8.0	000	619.000	
		3.2.8.0	020	5.363.000	
		4.1.2.0	020	39.981.800	
2.096	COORD. DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL	3.1.2.0	000	14.800.000	233.591.388
		3.1.2.0	020	23.000.000	
		3.1.3.2	000	13.300.000	
		3.1.3.2	020	105.991.388	
		4.1.2.0	020	74.500.000	
		4.1.2.0	021	2.000.000	
2.107	ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	3.1.2.0	000	300.000	69.500.000
		3.1.2.0	020	278.720	
		3.1.3.2	000	2.200.000	
		3.1.3.2	020	65.725.000	
		4.1.2.0	020	996.280	
5.043	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO DETRAN/DF	4.1.2.0	020	6.000.000	6.000.000
5.141	REFORMA, BENFEITORIA DOS PRÉDIOS DO DETRAN/DF	4.1.1.0	020	17.000.000	17.000.000
----- PESSOAL E ENC. SOCIAIS -----		----- OUTRAS DESP. CORRENTES -----		----- DESPESAS DE CAPITAL -----	
893.332.531		1.118.319.425		140.679.080	
				2.152.131.036	

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF Nº 027 DE 30 DE dezembro DE 1988.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.564.800.000,00 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões e oitocentos mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO E DE FINANÇAS, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso XI do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633 de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

R E S O L V E M:

1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.564.800.000,00 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões e oitocentos mil cruzados) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

- SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 PROCESSO Nº 060.000670/88
- 17002.13754282.807 - Assistência Médico-Hospitalar-
 Regional de Sobradinho
- 009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.... 111.516.000,00
- 17002.13754282.844 - Assistência Médico-Hospitalar
 - Regional de Brasília
- 009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais... 1.146.538.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 PROCESSO Nº 050.002360/88

22001.06301742.058 - Policiamento de Natureza civil*
 009 - 3113.00 - Obrigações Patronais..... 900.818.000,00

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 PROCESSO Nº 054.001025/88

22003.06301772.060 - Policiamento Ostensivo e
 Fardado
 009 - 3113.00 - Obrigações Patronais..... 1.003.060.000,00

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL
 PROCESSO Nº 053.000466/88

22004.06301782.061 - Serviços do Corpo de Bombeiros
 009 - 3113.00 - Obrigações Patronais..... 402.868.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente das Transferências da União, na seguinte forma:

DECRETO Nº 97.248, de 15.12.88..... 659.079.000,00
 DECRETO Nº 97.285, de 20.12.88..... 2.905.721.000,00

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1988.

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO.

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF Nº 028/88 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988.

R E S O L V E M:

1 - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO E DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 19, item IX, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 00112.012276/88.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01 6ª Alteração

RECEITA			DESPESA				
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE		FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
49000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS							
49001 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP							
							EXERCÍCIO DE 1.988
							Em CZ\$ 1,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	6.100.743.000	FUNÇÃO	08 - EDUCAÇÃO E CULTURA			52.709.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIA CORRENTES	2.992.537.000	PROGRAMA	46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS			52.709.000
1710.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	2.992.537.000	SUBPROGRAMA	228 - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS			52.709.000
1712.00.00	TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	2.992.537.000	2.108 - MANUTENÇÃO DO PARQUE RECREATIVO E TURÍSTICO DE BRASÍLIA				52.709.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.108.206.000	FUNÇÃO	10 - HABITAÇÃO E URBANISMO			7.005.479.000
1980.00.00	RECEITAS DE CONVÊNIOS	3.108.206.000	PROGRAMA	07 - ADMINISTRAÇÃO			7.005.479.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	957.445.000	SUBPROGRAMA	021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			7.005.479.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	957.445.000	2.050 - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				7.005.479.000
2410.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	657.445.000					
2412.00.00	TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	657.445.000					
	FUNDEFE	195.000.000					
TOTAL		7.058.188.000	TOTAL				7.058.188.000

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 02 6ª Alteração

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DE RECURSOS					TOTAL
		G.D.F. FT-000	FUNDEFE FT-021	CONVÊNIOS COM ORGÃOS DO GDF FT-022	CONVÊNIOS COM OUTROS ORGÃOS FT. 023	CONVÊNIOS GDF/SEPLAN OP. PRIMAVERA	
2.050	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	2.971.073.000	195.000.000	1.612.000.000	1.496.206.000	731.200.000	7.005.479.000
2.108	MANUTENÇÃO DO PARQUE RECREATIVO E TURÍSTICO DE BRASÍLIA	52.709.000	-	-	-	-	52.709.000
TOTAL		3.023.782.000	195.000.000	1.612.000.000	1.496.206.000	731.200.000	7.058.188.000



QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03

6ª Alteração

49000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
49001 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

EXERCÍCIO DE 1.988

Em CZ\$ 1,00

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	PT	V A L O R			
				DETALHADO	T O T A L		
2.108	MANUTENÇÃO DO PARQUE RECREATIVO E TURÍSTICO DE BRASÍLIA	3.1.1.1	00	29.529.000	52.709.000		
		3.1.1.3	00	8.859.000			
		3.1.2.0	00	4.223.000			
		3.1.3.2	00	10.090.000			
		3.1.9.2	00	8.000			
2.050	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	3.1.1.1	00	2.316.745.000	7.005.479.000		
		3.1.1.1	22	120.000.000			
		3.1.1.3	00	572.970.000			
		3.1.1.3	22	42.000.000			
		3.1.2.0	22	1.150.000.000			
		3.1.3.1	22	200.000			
		3.1.3.2	22	291.300.000			
		3.1.3.2	23	1.400.000.000			
		3.1.3.2	110	25.200.000			
		3.1.9.2	22	8.500.000			
		3.1.9.2	23	6.000			
		3.2.6.1	00	24.913.000			
		3.2.8.0	23	22.000.000			
		4.1.2.0	110	706.000.000			
		4.1.2.0	23	74.200.000			
		4.3.5.1	00	56.445.000			
		4.1.2.0	21	195.000.000			
-- PESSOAL E ENC. SOCIAIS --		-- OUTRAS DESP. CORRENTES --		-- DESPESAS DE CAPITAL --		-- T O T A L --	
3.090.103.000		2.936.440.000		1.031.645.000		7.058.188.000	

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF Nº 029 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO E DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 1º, item IX, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1.988, e o que consta do Processo nº 082.009728/88,

R E S O L V E M:

1 - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01

10ª Alteração

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDEF

EXERCÍCIO DE 1.988

Em CZ\$ 1,00

R E C E I T A			D E S P E S A				
CATEGORIA ECONOMICA	FONTE		FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	52.224.786.328,05	FUNÇÃO	08 - EDUCAÇÃO E CULTURA			53.400.449.340,01
1300.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS	34.727.636,29	PROGRAMA	07 - ADMINISTRAÇÃO			13.428.284.689,80
1400.00.00	RECEITAS AGROPECUÁRIAS	1.483.486,56	SUBPROGRAMA	021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			13.428.284.689,80
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	36.830.435,00	2.038 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL			13.428.284.689,80
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.936.893.000,00	PROGRAMA	10 - CIENCIA E TECNOLOGIA			158.000,00
1710.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	51.936.893.000,00	SUBPROGRAMA	054 - PESQUISA FUNDAMENTAL			158.000,00
1712.99.00	TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	51.936.893.000,00	1.084 -	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS			158.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	214.851.770,20					
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	83.004.313,20					

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01 10ª Alteração

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDE

EXERCÍCIO DE 1.988 Em CZ\$ 1,00

RECEITA			DESPESA				
CATEGORIA ECONOMICA	FONTE		FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	131.847.457,00	PROGRAMA	42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		28.397.343.818,96	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.032.784.777,14	SUBPROGRAMA	188 - ENSINO REGULAR		28.397.343.818,96	
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	5.191.444,14	1.074	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU			1.242.554.670,95
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	690.800.000,00	2.039	COORD. E MAN. DO ENSINO DE PRIM.GRAU		27.154.789.148,01	
2410.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	690.800.000,00	PROGRAMA	43 - ENSINO DE SEGUNDO GRAU		11.190.133.340,25	
2412.00.00	TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL FUNDEF	340.000.000,00	SUBPROGRAMA	188 - ENSINO REGULAR		11.078.108.340,25	
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	336.793.333,00	2.040	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU		11.078.108.340,25	
2530.00.00	RECEITAS DE CONVÊNIOS	180.269.327,00	SUBPROGRAMA	199 - ENSINO POLIVALENTE		112.052.000,00	
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS SUPERÁVIT FINANCEIRO/87	156.524.006,00 142.878.234,82	1.079	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU		112.052.000,00	
			PROGRAMA	47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		961.000,00	
			SUBPROGRAMA	236 - LIVRO DIDÁTICO		961.000,00	
			1.081	PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO		961.000,00	
			PROGRAMA	75 - SAÚDE		383.568.491,00	
			SUBPROGRAMA	427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		367.628.000,00	
			1.082	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		367.628.000,00	
			SUBPROGRAMA	428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		15.940.491,00	
			1.034	PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR		15.940.491,00	
T O T A L			T O T A L				
53.400.449.340,01			53.400.449.340,01				

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 02 10ª Alteração

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDE

EXERCÍCIO DE 1.988 Em CZ\$ 1,00

COD.	ESPECIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	CONVÊNIOS FT-023	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO FT-009	PRÓPRIOS FT-020	FUNDEFE FT-021	G.D.F. FT-000	T O T A L
1034	PROGRAMA INTEGRADO DE ESCOLAP	1.714.000	4.999.300	-	9.227.191	-	-	15.940.491,00
1074	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	752.301.000	88.700.527	-	151.553.143,95	250.000.000	-	1.242.554.670,95
1079	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	6.830.000	-	-	15.195.000,00	90.000.000,00	-	112.025.000,00
1081	PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO	961.000	-	-	-	-	-	961.000,00
1082	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	367.628.000	-	-	-	-	280.000.000	367.628.000,00
1084	DESENVOLVIMENTO DE PESQ. EDUCACIONAIS	158.000	-	-	-	-	-	158.000,00
2038	MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT.DA FEDE	77.581.000	16.241.691	13.124.250.000	210.211.998,80	-	-	13.428.284.689,80
2039	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	1.616.965.000	188.699.266	25.348.276.000	848.882,01	-	-	27.154.789.148,01
2040	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	11.784.000	13.476.000	10.979.245.000	73.603.340,25	-	-	11.078.108.340,25
T O T A L		2.555.922.000	312.116.784	49.451.771.000	460.639.556,01	340.000.000,00	280.000.000	53.400.449.340,01

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03 10ª Alteração

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDE

EXERCÍCIO DE 1.988

Em CZ\$ 1,00

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	PT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
1.034	PROGRAMA INTEGRADO DE SAUDE ESCOLAR	3.1.2.0	002	1.622.000,00	
		3.1.2.0	020	9.227.191,00	
		3.1.2.0	023	3.488.500,00	
		3.1.3.2	002	92.000,00	
		4.1.2.0	023	1.510.800,00	15.940.491,00
1.074	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	3.1.2.0	003	203.340.000,00	
		3.1.3.2	003	215.961.000,00	
		3.1.3.2	023	2.500.000,00	
		4.1.1.0	020	151.552.167,95	
		4.1.1.0	021	250.000.000,00	
		4.1.1.0	023	86.200.527,00	
		4.1.1.0	003	321.000.000,00	
		4.1.2.0	003	12.000.000,00	
		4.1.2.0	020	976,00	1.242.554.670,95
		1.079	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	3.1.2.0	002
3.1.2.0	020			360.000,00	
3.1.3.2	002			4.727.000,00	
4.1.1.0	020			12.835.000,00	
4.1.1.0	021			90.000.000,00	
4.1.2.0	020			2.000.000,00	112.025.000,00
1.081	PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO	3.1.2.0	002	76.000,00	
		3.1.2.0	003	885.000,00	961.000,00
1.082	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.1.2.0	000	280.000.000,00	
		3.1.2.0	003	61.146.000,00	
		3.1.3.2	003	26.482.000,00	367.628.000,00
1.084	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS	3.1.2.0	003	45.000,00	
		3.1.3.2	003	113.000,00	158.000,00
2.038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	3.1.1.1-01	009	11.474.940.704,00	
		3.1.1.1-02	009	452.328.196,00	
		3.1.1.3	009	1.077.935.100,00	
		3.1.1.3	020	9.011.571,96	
		3.1.2.0	002	2.723.500,00	
		3.1.2.0	003	2.400.000,00	
		3.1.2.0	009	32.207.504,00	
		3.1.2.0	020	45.904.697,01	
		3.1.2.0	023	10.868.491,00	
		3.1.3.1	002	54.500,00	
		3.1.3.1	020	100.000,00	
		3.1.3.1	023	833.200,00	
		3.1.3.2	009	86.792.496,00	
		3.1.3.2	002	6.370.000,00	
		3.1.3.2	003	58.600.000,00	
		3.1.3.2	020	99.849.706,79	
		3.1.3.2	023	2.680.000,00	
		3.1.9.2	020	2.053.511,00	
		3.2.5.3	009	46.000,00	
		3.2.8.0	002	7.433.000,00	
		3.2.8.0	020	48.101.067,90	
		4.1.2.0	020	5.191.444,14	
4.1.2.0	023	1.860.000,00	13.428.284.689,80		
2.039	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	3.1.1.1-01	009	22.201.699.566,40	
		3.1.1.1-02	009	851.871.648,60	
		3.1.1.3	009	2.035.704.785,00	
		3.1.2.0	002	20.744.000,00	
		3.1.2.0	003	826.969.829,56	
		3.1.2.0	009	154.600.000,00	
		3.1.2.0	020	320.427,46	
		3.1.2.0	023	93.993.000,00	
		3.1.3.1	003	27.124,00	
		3.1.3.2	003	672.049.000,00	
		3.1.3.2	009	104.400.000,00	
		3.1.3.2	020	522.849,11	
		3.1.3.2	023	4.008.266,00	
		3.1.9.2	003	2.460.000,00	
		3.2.8.0	002	3.912.000,00	
		3.2.8.0	003	73.003.046,44	
		4.1.2.0	003	17.800.000,00	
4.1.2.0	020	5.605,44			
4.1.2.0	023	90.698.000,00	27.154.789.148,01		
2.040	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	3.1.1.1-01	009	9.725.015.744,00	
		3.1.1.1-01	020	67.770.165,97	
		3.1.1.1-02	009	349.959.656,00	
		3.1.1.3	009	904.269.600,00	

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03 10ª Alteração

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDE

EXERCÍCIO DE 1.988 Em CZ\$ 1,00

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
		3.1.2.0	002	2.624.000,00	
		3.1.2.0	020	5.706.417,09	
		3.1.2.0	023	476.000,00	
		3.1.3.2	002	2.770.000,00	
		3.1.3.2	020	70.222,34	
		3.1.3.2	023	13.000.000,00	
		3.2.8.0	002	6.390.000,00	
		4.1.2.0	020	56.534,85	11.078.108.340,25
PESSOAL F. ENC. SOCIAIS		OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	
49.150.552.737,93		3.207.185.546,70		1.042.711.055,38	
				T O T A L	
				53.400.449.340,01	

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF Nº 030 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 174.334.206,00 (cento e setenta e quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e seis cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO E DE FINANÇAS, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 19, inciso XII do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e tendo em vista a autorização contida no artigo 89, item I, da Lei nº 7.633 de 03 de dezembro de 1987, combinado com o art. 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 030.014707/88,

R E S O L V E M:

1 - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cz\$ 174.334.206,00 (cento e setenta e quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e seis cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

20001.03080351.109 - Subscrição de Capital
005 - 4260.05 - Participação em Constituição de Capital de Entidades Comerciais..... 174.334,206,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 19, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente da Cota Parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica-IUEE.

3 - A despesa decorrente da presente Portaria será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada o valor da efetiva é correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

4 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de DEZEMBRO de 1988.

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF Nº 031 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 181.000.000,00 (cento e oitenta e um milhões de cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO E DE FINANÇAS, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 19, inciso XI do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e tendo em vista a autorização contida no artigo 89, item I, da Lei nº 7.633 de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 094.001550/88,

R E S O L V E M:

1 - Fica aberto ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU o crédito suplementar no valor de Cz\$ 181.000.000,00 (cento e oitenta e um milhões de cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

20004.10600212.054 - Execução das Atividades de Coleta de Lixo e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos
00 - 3113.00 - Obrigações Patronais..... 160.000.000,00
01 - 3113.00 - Obrigações Patronais..... 15.000.000,00
02 - 3113.00 - Obrigações Patronais..... 6.000.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 19, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO Nº 030.008399/88

01001.01020022.001 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos
00 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 17.400.000,00
00 - 3113.00 - Obrigações Patronais..... 9.500.000,00
00 - 3120.00 - Material de Consumo..... 1.600.000,00
00 - 3253.00 - Salário-Família..... 9.500.000,00

01001.01824952.002 - Encargos com Inativos e Pensionistas
00 - 3251.00 - Inativos..... 2.500.000,00
00 - 3252.00 - Pensionistas..... 1.500.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

PROCESSO Nº 011.000/51/88

11003.08460212.006 - Planejamento, Promoção e Coordenação da Política de Educação Física, Desportos e Recreação

02 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos... 6.000.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 030.015008/88

14001.03070212.028 - Direção e Coordenação dos Sistemas Administrativos

00 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 20.000.000,00
00 - 3111.02 - Despesas Variáveis..... 4.000.000,00
00 - 3113.00 - Obrigações Patronais..... 8.000.000,00

14001.15824952.030 - Encargos com Inativos e Pensionistas

00 - 3252.00 - Pensionistas..... 10.000.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO Nº 030.013412/88

15001.03080332.127 - Juros e Amortização da Dívida Pública Contratada

01 - 3261.00 - Juros da Dívida Contratada. 15.000.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
PROCESSO Nº 030.008359/88

19001.10070212.048 - Desenvolvimento das Atividades das Viárias, Imobiliárias, de Arquitetura e Urbanismo e de Edificações

00 - 3111.02 - Despesas Variáveis..... 5.000.000,00

SERVIÇOS AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
PROCESSO Nº 094.000139/88

20004.10600212.054 - Execução das Atividades de Coleta de Lixo e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos

00 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 71.000.000,00

3 - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os itens anteriores.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de DEZEMBRO de 1988.

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR ERNANI GOMES FERREIRA BALTAR DUARTE, Agente Administrativo, Código SA.401.S, Referência NM-32 matrícula nº 13.301-9, do Quadro de Pessoal

do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente do Serviço de Impressos, Código DAI-112.3, da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 29 de dezembro de 1988

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo

item I, alínea "b", da Portaria nº 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:
DESIGNAR ERNANI GOMES FERREIRA BALTAR DUARTE, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, matrícula nº 13.301-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Serviço de Impressos, Código DAS.101.1, da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria do Governo do Distrito Federal, período de 02 a 31.01.89, por motivo de férias do titular.

Brasília, 29 de dezembro de 1988
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

Administração Regional do Gama ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988 O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribui-

ções que lhe confere o item IV do artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas-extras, aos servidores constantes da relação anexa, no mês de janeiro de 1989, devendo o pagamento ser feito somente pelos serviços efetivamente prestados.

Gama-DF, 28 de dezembro de 1988

CÍCERO MIRANDA FILHO

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CÓDIGO
00.095-7	Justino Laurentino de Araújo	Agente de Portaria	TP-602.S
02.795-2	Manoel Alves Pereira	Motorista Oficial	TP-601.C
09.396-3	Paulo Florentino de Silva	Motorista Oficial	TP-601.S
11.144-9	Samuel de Andrade	Artífice de Mecânica	ART-501.S
11.175-9	Sebastião Herculano de Silva	Agente de Portaria	TP-602.S
11.739-0	Antônio Alves de Silva	Motorista Oficial	TP-601.S
12.502-4	Francisco Alves Brilhante	Art. Manut. e Rest. de Veículos	ART-502.D
15.547-0	Silvio da Silva Braga	Artífice de Mecânica	ART-501.C
15.575-6	João Batista da Silva	Artífice de Mecânica	ART-501.D
16.762-2	José Alves de Souza	Artífice de Mecânica	ART-501.B
17.011-9	Abdias José dos Santos	Aux. Op. de Serv. Diversos	NM-806.B
17.064-X	Antônio João Referino	Motorista Oficial	TP-601.C
17.316-9	José Araújo da Costa	Art. de Manut. e Rest. de Veículos	ART-502.H
22.240-2	Hazareno Souza e Silva	Artífice de Mecânica	ART-501.C
22.365-3	José Pereira de Souza	Artífice de Mecânica	ART-501.C
22.835-4	Ambrósio Martins Carranca	Motorista Oficial	TP-601.S
23.891-7	José Daviro Leite de Almeida	Motorista Oficial	TP-601.B
24.467-3	Francisco de Assis da C. Filho	Motorista Oficial	TP-601.C
25.106-2	Edileon Miranda da Silva	Motorista Oficial	TP-601.C
25.272-7	José Jeová Ferreira	Artífice de Mecânica	ART-501.C
27.319-0	Leibes Pereira da Silva	Motorista Oficial	TP-601.A
27.462-3	João Izaias de Freitas	Motorista Oficial	TP-601.A

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 26.06.73 e o que dispõe o Processo nº 131.001.536/88,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02.01.89, o pagamento do Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário-mínimo, aos servidores no quadro anexo.

Gama-DF, 29 de dezembro de 1988

CÍCERO MIRANDA FILHO

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CÓDIGO
11.144-9	Samuel de Andrade	Artífice de Mecânica	ART-501.S
15.575-6	João Batista da Silva	Artífice de Mecânica	ART-501.D
17.011-9	Abdias José dos Santos	Aux. Op. de Serv. Diversos	NM-806.B
17.316-9	José Araújo da Costa	Art. de Manut. e Rest. de Veículos	ART-502.B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Administração de Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDE-

RAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.013.871/88,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTA SALES DOS SANTOS, matrícula nº 09.538-9, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 4º, inciso III, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA RE-

PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 1º, § 1º, alínea "e", e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 28.12.88)

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 133.000.574/88,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTÔNIO FELIX DA SILVA FILHO, matrícula nº 12.641-1, no cargo de Artífice de Obras Civas, Código Art-504, Classe Contramestre, Referência NM-20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 178, item II, e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 40, inciso III, alínea "c", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.014.648/88,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a BOLIVAR MANUEL DAS CHAGAS, matrícula nº 01.994-1, no cargo de Inspetor de Saúde, Código NS-727-S, Referência NS-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com os artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 5º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, 1º e 4º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, 1º do Decreto-lei nº 2.269, de 13 de março de 1985, 1º, § 1º, alínea "a", e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.014.625/88,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA TEREZA PINHEIRO GAMA, matrícula nº 12.146-0, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com os artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.006.649/88,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA HELENA DE SOUZA BRASIL, matrícula nº 12.018-9, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com os artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.006.766/88,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ITAMAR JARDIM LOPES, matrícula nº 07.876-X, no cargo de Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com os artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com

o artigo 40, inciso III, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 5º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, 1º do Decreto-lei nº 2.107, de 13 de fevereiro de 1984, 1º e 6º § 1º, do Decreto-lei nº 2.160, de 06 de setembro de 1984, 1º § 1º, alínea "b", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, e 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.370, de 17 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.015.088/88,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 09.445-5, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com os artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da Competência que lhe

foi subdelegada pela Portaria n° 011/88-SEA de 09 de março de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo n° 030.015.242/88,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a DIRCE COSTA DO CARMO, matrícula n° 16.185-3, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA.401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com os artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de ou-

tubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3° do Decreto-lei n° 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2° e 10 do Decreto-lei n° 2.367, 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2°, §§ 1° e 3° da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SERVIDORES QUE FIZERAM JÚS A INCORPORAÇÃO DE UM QUINTO, DE QUE TRATA A LEI Nº 6.732, DE 05.12.79, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:

MATRICULA	NOME	ADICIONAL CONCEDIDO	DATA INICIAL	PROCESSO Nº
12.743-4	Deuzanite Borges da Silva	1/5 da gratificação do DAI-3M	14/02/88	030.007.580/84
11.656-4	Mauro Monteiro	1/5 da diferença do DAS-3 para o vencimento referência	08/09/88	000.015.698/83
06.411-5	José Paixão de Azevedo	1/5 da diferença do DAS-2 para o vencimento referência	11/09/88	030.010.822/84
13.843-6	Américo Ribeiro Brasil	1/5 da gratificação do DAI-3M	24/09/88	030.009.699/85
06.150-8	Algenisa de Faria Campos	1/5 gratificação Representação Assessor/SEPLAN-PR	02/10/88	030.012.699/85
13.637-9	Davi Antônio de Souza	1/5 da gratificação do DAI-3M	13/10/88	030.000.674/86
06.670-2	João Cícero Monteiro	1/5 da diferença do DAS-2 para o vencimento referência	23/10/88	030.007.520/84
14.221-2	Pedro Leocleciano de Silva	1/5 da gratificação do DAI-3M	28/10/88	030.011.830/87
09.969-3	Antônio Izidoro Neto	1/5 da diferença do DAS-2 para o vencimento referência	02/11/88	030.007.538/84
22.835-5	Manoel Abel de Oliveira	1/5 da gratificação Representação Especialista-PR	10/07/88	030.011.257/87

Brasília, 18 de novembro de 1988.

Manoel Abel de Oliveira
Chefe de Divisão de Administração Geral

SERVIDORES QUE FIZERAM JÚS A INCORPORAÇÃO DE UM QUINTO, DE QUE TRATA A LEI Nº 6.732, DE 05.12.79, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:

MATRICULA	NOME	ADICIONAL CONCEDIDO	DATA INICIAL	PROCESSO Nº
08.475-1	Maria do Carmo Carvalho Assis	1/5 da gratificação do DAI-3M	12/11/88	030.011.385/85
00.354-9	Francisco Lopes de Lima	1/5 da gratificação do DAI-3M	13/11/88	030.013.631/86
15.982-4	Antônio dos Reis Barbosa	1/5 da diferença do DAS-2 para o vencimento referência	15/11/88	030.001.430/86
01.999-2	Cecílio Aquier e Silva	1/5 da Gratificação Representação Assistente-PR	19/11/88	030.010.525/87
11.735-6	Clarindo Soares de Lima	1/5 da gratificação do DAI-3M	19/11/88	030.001.420/87
09.078-3	Nicanor de Souza Lobo	1/5 da gratificação do DAI-3M	27/11/88	030.014.958/87
15.450-4	Pedro Pereira de Sousa	1/5 da gratificação de representação Auxiliar-PR	04/06/88	030.011.521/87
09.369-6	Manoel Mendes de Lima	1/5 da gratificação de representação Especialista-PR	27/07/88	030.011.746/87
13.429-5	José Carvalho	1/5 da gratificação de representação Auxiliar-PR	18/11/88	030.011.465/87

Brasília, 17 de novembro de 1988.

Manoel Mendes de Lima
Chefe de Divisão de Administração Geral

SERVIDORES QUE FIZERAM JÚS A INCORPORAÇÃO DE UM QUINTO, DE QUE TRATA A LEI Nº 6.732, DE 05.12.79, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:

MATRICULA	NOME	ADICIONAL CONCEDIDO	DATA INICIAL	PROCESSO Nº
16.055-5	João Carlos Marzola	1/5 da diferença do NG-4 (CAESE) para o vencimento referência	28/03/87	030.002.501/86
12.373-0	Marly Ramos Pereira Gonçalves	1/5 da diferença do NG-4 (CAESE) para o vencimento referência	27/03/88	030.005.408/87
09.493-5	Leones Alves Pereira	1/5 da gratificação Rep.Assistente SEPLAN-PR	03/04/88	030.005.408/87
25.694-3	Célio Manicucci	1/5 da gratificação Rep.Assessor SEPLAN-PR	18/07/88	030.010.012/87
01.143-6	José da Silva	1/5 da gratificação Rep.Especialista-PR	16/10/88	030.003.725/88
09.978-3	Nicanor de Souza Lobo	1/5 da gratificação do DAI-3M	27/11/88	030.012.227/87
05.147-3	Maria Natália Rabelo Bastos	1/5 da gratificação Rep.Assistente SEPLAN-PR	27/11/88	030.014.058/87
16.503-9	Francino Barbosa Pereira	1/5 da gratificação do DAI-3M	05/12/88	030.006.201/87
06.033-X	Aversoni Gonçalves Honor	1/5 da gratificação do DAI-3S	14/12/88	030.001.867/86

Brasília, 28 de novembro de 1988.

Manoel Mendes de Lima
Chefe de Divisão de Administração Geral

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO N°: 052.000129/88
INTERESSADO: JOSÉ AGAMENON UCHÔA DE CARVALHO

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87 do Decreto n° 10.974, de 31.12.87, Reconheço a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 78.663,46 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três cruzados e quarenta e seis centavos), em favor de JOSÉ

AGAMENON UCHÔA DE CARVALHO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios anteriores do orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o presente àquela Pasta para os fins pertinentes.

Brasília, 26 de dezembro de 1988

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO N°: 054.001.052/88
INTERESSADO: ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87 do Decreto n° 10.974/87, Reconheço a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 39.764,39 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro cruzados e trinta e nove centavos), em favor de ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES, correndo a despesa à conta do elemento 3.2.9.2 — Despesa de Exercícios Anteriores do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se encaminhe-se o presente àquela Coorporação para as providências de sua alçada.

Brasília, 26 de dezembro de 1988

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO N°: 050.002.958/88
INTERESSADO: JOSÉ HERIVELTO RODRIGUES BERNARDES

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87 do Decreto n° 10.974/87, Reconheço a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 182.935,73 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco cruzados e setenta e três centavos), em favor de JOSÉ HERIVELTO RODRIGUES BERNARDES e outros, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Publique-se encaminhe-se àquela Pasta para as providências de sua alçada.

Brasília, 26 de dezembro de 1988

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO N° 050.002.775/88
INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos ter-

mos do artigo 87 do Decreto n° 10.974/87, Reconheço a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 1.663.388,74 (hum milhão, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e oito cruzados e setenta e quatro centavos), em favor de EVANDIL ARBOLÉIA e Outros, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesa de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o presente àquela Pasta para as providências de sua alçada.

Brasília, 26 de dezembro de 1988

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO N°: 054.003011/88
INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE-MAJ-COPM

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87 do Decreto n° 10.974, de 31.12.87, Reconheço a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 1.201.171,95 (hum milhão, duzentos e um mil, cento e setenta e um cruzados e noventa cinco centavos), em favor de JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o presente àquela órgão para as providências de sua alçada.

Brasília, 26 de dezembro de 1988

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO N°: 054.003.012/88
INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87 do Decreto n° 10.974/87, Reconheço a Dívida aqui referida no valor de Cz\$ 1.835.773,24 (hum milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e três cruzados e vinte e quatro centavos), em favor de JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesa de Exercícios anteriores, do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o presente àquela pasta para as providências de sua alçada.

Brasília, 26 de dezembro de 1988

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO N°: 050.002.953/88
INTERESSADO: JOÃO BATISTA DUTRA

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87 do Decreto n° 10.974/87. Reconheço a dívida aqui referida no valor de Cz\$ 119.716,54 (cento e dezenove mil, setecentos e dezesseis cruzados e cinquenta e quatro centavos), em favor de JOÃO BATISTA DUTRA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o presente àquela Pasta para as providências de sua alçada.

Brasília, 26 de dezembro de 1988

MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO N°: 050.003.751/88
INTERESSADO: MARCOS ESTEVÃO VAJAS HERNANDEZ E OUTROS

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87 do Decreto n° 10.974/87. Reconheço a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 1.008.736,45 (hum milhão, oito mil, setecentos e trinta e seis cruzados e quarenta e cinco centavos), correndo a despesa à conta da Secretaria de Segurança Pública, em favor de MARCOS ESTEVÃO VAJAS HERNANDEZ E OUTROS.

3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores —Cz\$ 988.086,66
3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores —Cz\$ 20.649,79
TOTAL.....1.008.736,45

Publique-se e encaminhe-se o presente àquela Pasta, para as providências de sua alçada.

Brasília, 26 de dezembro de 1988

MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO N°: 050.003.374/88
INTERESSADO: JUAREZ DE NOVAES e outros

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87 do Decreto n° 10.974/87. Reconheço a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 1.435.598,81 (hum milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito cruzados e oitenta e um centavos), em favor de JUAREZ DE NOVAES e ou-

tros, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o presente àquela Pasta para os fins pertinentes.

Brasília, 26 de dezembro de 1988

MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO N°: 054.001.053/88
INTERESSADO: CLEAN MASTER — Serviços Gerais Ltda

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87 do Decreto n° 10.974 de 31.12.87. Reconheço a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 493.479,31 (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e nove cruzados e trinta e um centavos), em favor de CLEAN MASTER — Serviços Gerais Ltda, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o presente àquela Corporação para os fins pertinentes.

Brasília, 26 de dezembro de 1988

MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO N°: 050.002.193/88
INTERESSADO: RENATO SARNÁGLIA

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87 do Decreto n° 10.974/87. Reconheço a dívida aqui referida no valor de Cz\$ 29.896,09 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e seis cruzados e nove centavos), em favor de RENATO SARNÁGLIA, correndo à despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o presente àquela Pasta para as providências de sua alçada.

Brasília, 26 de dezembro de 1988

MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO N°: 054.001.054/88
INTERESSADO: HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE S. PAULO

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos ter-

mos do artigo 87 do Decreto n° 10.974 de 31.12.87. Reconheço a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 627.851,88 (seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e um cruzados e oitenta e oito centavos), em favor do Hospital da Polícia Militar do Estado de São Paulo, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o presente àquela Corporação, para as providências de sua alçada.

Brasília, 26 de dezembro de 1988

MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO N°: 050.003.032/88
INTERESSADO: LEOMAR DE VASCONCELOS COSTA

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87, do Decreto n° 10.974/87. Reconheço a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 633.593,99 (seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e três cruzados e noventa e nove centavos), em favor de LEOMAR DE VASCONCELOS COSTA, correndo à despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesa de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo àquela Pasta para as providências de sua alçada.

Brasília, 26 de dezembro de 1988

MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO N°: 054.001.063/88
INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87 do Decreto n° 10.974/87, Reconheço a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 3.896.047,57 (três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quarenta e sete cruzados e cinquenta e sete centavos), em favor de JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o presente àquela Pasta para as providências de sua alçada.

Brasília, 26 de dezembro de 1988

MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de
Licenciamento e
Fiscalização de Obras

ORDEM DE SERVIÇO DE 28
DE DEZEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria n° 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

Designar MARIA DE FÁTIMA LIRA DE MESQUITA, Fiscal de Postura, Código LT-NM-821.A, Referência NM-17, matrícula n° 27.346-5, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Encarregado de Fiscalização, Código LT-DAI-111.2, da Seção de Fiscalização III, da Divisão de Fiscalização de Obras do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 28 de dezembro de 1988

PAULO DE PAIVA FONSECA

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA DE 30 DE
DEZEMBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, o uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão, para num prazo de 30 (trinta) dias, avaliar o Acervo Fotográfico de MÁRIO MOREIRA FONTENELLE doado ao Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, desta Secretaria.

2. Designar os servidores, abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a citada Comissão:

— EDUARDO BENTES MONTEIRO, matrícula n° 28.911-6, Chefe do Núcleo de Divulgação e Publicidade/DePHA/SC;

— MARCOS DE OLIVEIRA, matrícula n° 27.678-2 — Assessor da Secretaria de Comunicação Social;

— LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA, matrícula n° 27.082-2 — Chefe da Seção de Serviços Gerais/DAG/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

JOSÉ RENATO RIELLA

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3°, alínea "b", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ROBERTO DE CARVALHO, Procurador de 1ª Categoria, matrícula n° 8.317-8, para substituir MARIA DEIZE DALLA COSTA HORTA, matrícula n° 7.615-5, Procuradora Chefe da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Código DAS.101.4, por motivo de férias relativas ao 1° período de 1987, de 30.12.88 a 28.01.89.

Brasília, 29 de dezembro de 1988

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8°, § 3°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 20 de dezembro de 1988, que designou a Doutora MARIA DEIZE DALLA COSTA HORTA, Subprocuradora Geral do Distrito Federal, matrícula n° 07.615-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo expediente do Centro de Assistência Judiciária da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 29 de dezembro de 1988

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

108821030

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, PAULA NEY FIGUEIREDO, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, matrícula n° 01.893-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DAS-101.3, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "b", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MANOEL ANICETO DE SOUZA, Chefe da Seção de Documentação Imobiliária da 3ª SPR, Código DAI-111.3, matrícula n° 12.169-X, para substituir a Srª NYLZA MARIA ALVARENGA CARDOSO, Diretora da Divisão de Assuntos Patrimoniais da 3ª SPR, matrícula n° 19.753, Código LT-DAS.101.2, no período de 04.01 a 02.02.89, por motivo de férias relativas ao exercício de 1987/1988.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8°, parágrafo 3°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR, sem prejuízo de suas atuais funções, OSVALDO XAVIER DA SILVA, Agente Administrativo, Código SA-401-S, matrícula n° 02.226-8, Referência NM-32, do Qua-

dro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo expediente da Divisão de Administração Geral, Código DAS-101.3, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8°, § 3°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor ROBERTO GOMES PERES, Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula n° 04.345-1, para responder pelo expediente do Centro de Assistência Judiciária da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 30 de dezembro de 1988

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, II BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

EDITAL DE LEILÃO

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA — T.C.B. PROCESSO N° 095.001674/88 — T.C.B. — SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA — T.C.B., Leilão de Bens e Veículos, Regido pelo Decreto-lei 2.300, alterado pelo Decreto-lei 2.348 de 24.07.87 e 96.141 de 07.04.88.

PEDRO FELIX DA COSTA LACERDA, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA — T.C.B., comunica a todos quanto o presente virem que venderá em Leilão Público os bens adiante relacionados, mediante as seguintes condições: 1 — DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: Dia 07 de janeiro de 1989 às 09:30 h., no SGON Q. 06 Bl. A — Garagem da T.C.B. — Brasília-DF. 2 — LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME DOS BENS: Os interessados poderão examinar os bens no local do Leilão no endereço acima mencionado, em dias

úteis no horário comercial. 3 — PAGAMENTO EM CHEQUES: As arrematações pagas através de cheques somente serão liberadas para entrega após compensação bancária. Só serão aceitos os pagamentos efetuados com chefes de fora da praça, à título de caução com o arrematante, devendo resgatar o cheque por dinheiro no dia 09.01.89 até às 14:30 h., na ABRALE. Após este prazo a venda será anulada e o arrematante pagará multa de 20% (vinte por cento) mais 5% (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro, à título de indenização. 4 — O presente Leilão será regido pelo Decreto 21.981 c/modificações introduzidas pelo Decreto 22.427 de 1°.02.33, combinado com o artigo 335 do Código Penal. "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante por meio ilícito ou de violência, estará incurso na pena de 06 meses à 06 anos de detenção. "Cancelador Almex para bilhetagem automática, Sintonizador e amplificador, Eletrodomésticos, Carregador de bateria, Macacos hidráulicos, Máquinas de raspar taco, Capacetes e máscaras, Aparelhos telefônicos, Máquinas de escrever e calcular, Balança cap. 300 Kgs, Tronco raspador de pneus e diversos, Detector de chamadas telefônicas (BINA-NO BREAK), Caixa d'água, Geladeira comercial, Tacógrafos, (SUCATAS DE) cobre, chumbo, ferro fundido, aço, alumínio, chapa de ferro, fitão e câmaras de ar, pneus de diversas bitolas, tambor vazio 200 lts, conjunto de bancos, 26 ônibus Mercedes Benz, sendo: 05 ano 68, 01 ano 69, 01 ano 74, 03 ano 75, 08 ano 76, e 07 ano 77, com avaliações de Cz\$ 300.000,00 à 1.000.000,00 — 01 ônibus Scânia Vabis ano 79 avaliação de Cz\$ 50.000,00. Maiores informações e catálogos pormenorizados à disposição dos interessados na sede da ABRALE, sito SDS — Ed. Eldorado — Salas 412/413 — Brasília-DF., ou pelos fones: 225-6500 — 226-1861.

Brsília-DF., 22 de dezembro de 1988

PEDRO FELIX
DA COSTA LACERDA
Leiloeira P. Oficial
(DAR — Cz\$ 113.528,00)
(Dias: 23 e 30.12.88)

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO PARA
INCLUSÃO NA CATEGORIA
FUNCIONAL DE
PROFESSOR DE ENSINO DE
1° E 2° GRAUS,
DO GRUPO MAGISTÉRIO

EDITAL N° 076/88-IDR

A SUPERINTENDENTE DO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMEN-

TO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital n° 073/88-IDR, publicado no DODF n° 237 de 19.12.88, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para Inclusão na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, do Grupo Magistério.

N° DE INSC.	NOME	NÍVEL
-------------	------	-------

01	Déia Medeiros Andrade	01
----	-----------------------	----

Brasília, 29 de dezembro de 1988

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente-Substituta

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL N° 075/88-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Edital n° 380/83-IDR, publicado no DODF n° 225 de 28.11.83, torna público que ficam excluídos, os candidatos abaixo relacionados, do Resultado Final do Concurso Público e Interno para Delegado de Polícia, Edital n° 003/85-IDR, publicado no DODF n° 09, de 14.01.85, republicado no DODF de 30.01.85, e conseqüentemente alteradas as classificações subseqüentes, por ter sido denegada a segurança e cassados os efeitos da liminar anteriormente concedida nos autos do Mandado de Segurança n° 19.014/84 da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal:

N° DE INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
127-9	Francisco de Assis Alves da Silva	15°
161-9	Zilá Batista Araújo	17°
213-5	Alder Jaime de Moraes	24°

Brasília, 28 de dezembro de 1988

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente-Substituta

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A — TELEBRÁS (VINCULADA AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES)
GDF 019679-2
CGC 00.336.701/0001-04
(COMPANHIA ABERTA)

AVISO DE EDITAL

SELEÇÃO AMPLA N° 003/88

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A — TELEBRÁS, realizará no dia 30 de janeiro de 1989, às 09:00 horas, Seleção Ampla, tendo por objeto o fornecimento de refeições para empregados, convidados e treinandos, no âmbito do Conjunto Sede e Centro Nacional de Treinamento da TELEBRÁS. A presente Seleção Ampla será regida pelo Regulamento de Licitações das Empresas do Sistema TELEBRÁS, publicado no D.O.U., de 05.10.88, a que se refere o artigo 86 do Decreto-lei n° 2.300, de 21.11.86, com as alterações introduzidas pelos Decretos-leis números 2.348/87 e 2.360/87, e ainda de acordo com a Diretriz TELEBRÁS n° 136, de 15.12.87, sobre obtenção de materiais, obras e serviços.

O Edital será fornecido no endereço abaixo, mediante a comprovação de depósito do interessado, no valor de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), em nome da Telecomunicações Brasileiras S/A — TELEBRÁS, no Banco do Brasil S/A — Agência Central (0452), conta número 194.054-6. Deverá ser apresentado o original e 01 (uma) cópia do recibo, no qual deverá constar a razão social do depositante. TELEBRÁS — DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS — SAS Q. 06 — Bloco "H" — 4° andar — BRASÍLIA-DF — FONES: 215-2525 e 215-2350.

MARCOS CARDOSO CEZAR DA SILVA
Coordenador da Comissão de Licitação
(DAR - Cz\$ 96.252,00)
(Dias 30, 2 e 3)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 071/88-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIOS-FIOS E ÁGUAS PLUVIAIS NA SQN 310 — VIAS INTERNAS E ESTACIONAMENTO PRÓXIMO DOS BLOCOS CONSTRUÍDOS EM

BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 108.508.118,00 (CENTO E OITO MILHÕES, QUINHENTOS E OITO MIL, CENTO E DEZOITO CRUZADOS) COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 042/88 — EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NO PLANO PILOTO E SETORES DE BRASÍLIA.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.1 — TERRAPLENAGEM — Categorias "A"; "B"; "C" ou "D" e Grupo 3 — Subgrupo 3.2 — PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA — Categorias "A" ou "B", que a licitação em epígrafe será realizada às 15:00 horas do dia 13 de janeiro de 1989, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O custo do Edital é de Cz\$ 24.880,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta cruzados), e as interessadas, poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra, até às 16:00 horas do dia 12 de janeiro de 1989.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1988

MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
Presidente da CPL

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N° 88/040 (EM RESUMO)

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 17 de janeiro de 1989, às 16:00 horas na sala de licitações do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS, quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16° andar, TOMADA DE PREÇOS para aquisição de 200 máquinas de calcular.

Maiores esclarecimentos poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais — endereço acima, onde também poderá ser adquirida cópia do inteiro teor deste Edital nos horários de 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Pela cópia do Edital os interessados pagarão a importância de Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados).

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1988

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MÓDALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

NÚMERO: 101/88

OBJETO: MATERIAL DE AR CONDICIONADO

DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTOS PARA CADASTRO: 10.01.89

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 17.01.89 às 10:00 h.

LOCAL: SGAN - Quadra 601 - Módulo "V" - SS - Setor de Compras - Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília 28 de dezembro de 1988

IVANA COZAC
Substituto do Chefe
SECOP/DISUP

COMISSÃO PARA LICITAÇÃO DE MATERIAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO TOMADA DE PREÇOS N° 004/88

OBJETO: Fornecimento de material de expediente, em geral, de acordo com o estabelecido no Edital. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E RECOLHIMENTO DOS QUE CONTENHAMAS PROPOSTAS:

Dia 17.01.89, às 10:00 horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS: Dia 31.01.89 às 10:00 horas
LOCAL: Comissão Permanente de Licitações — Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" — 2° andar, sala 216, Edifício-sede.

EDITAL: Afixado no Quadro de Aviso, no térreo do bloco acima referido. DISTRIBUIÇÃO: Na Secretaria da Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço anteriormente citado.

DISPOSIÇÕES: Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima, nos dias úteis, durante o expediente.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 1988

ADELVAIR PÊGO CORDEIRO
Presidente da CPL/DA/MC
(Dias 28, 29 e 30)